

Lei Nº 266 - de 03 de julho de 1973

Estabelece locais destinados à construção de prédios de alvenaria, em Vila Deodápolis, e dá outras providências.-

- O cidadão Deodato Leopardo da Silva, Prefeito Municipal de Glória de Dourados, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e etc...

- Faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

- Artigo 1º - Fica estabelecido que a permissão para construção de prédios, para residência ou comércio, com fachadas para as Avenidas: S. Paulo, entre as Ruas Amazonas e Mato Grosso, e Avenida D. Pedro I, entre as Ruas Paraná e Brasília, em Vila Deodápolis, só será concedida para edificações de Alvenaria.-

§ Único - Fica proibida a construção ou reconstrução de prédios de madeiras, nos locais citados neste artigo.-

- Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glória de Dourados, M.T., em 03

de Julho de 1.973. -

*ESF*  
Deodato ~~Peotardo~~ da Silva  
- Prefeito Municipal.

Registrada no livro próprio e publicada mediante a  
afixação no local de costume nesta Secretaria de  
Administração, na data supra, Gloria de Dourados,  
03 de Julho de 1.973. -

*Arthur Jorge F. do Amaral*  
Arthur Jorge F. do Amaral.  
- Secretaria de Administração.

---